



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado pela Diretora Administrativa e Financeira, e pela razão da escolha do fornecedor e justificativa dos preços, vez que a empresa vencedora apresentou proposta comercial com os preços compatíveis em relação ao valor de mercado (conforme art. 23 da Lei n. 14.133/2021);

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA E PARECER TÉCNICO do Setor Administrativo e Financeiro que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, INC II da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 023-2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de seguro total veicular, pelo período de 12 meses, para a frota da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, composta dos seguintes veículos: 1- Toyota Corolla Altis Premium Hybrid 1.8L, cor preto eclipse, Placa SVE8B29; 2- Toyota Corolla Altis Premium Hybrid 1.8L, cor cinza granito, Placa SSZ8J39; 3- Chevrolet Onix Hatch LT 1.4, Flex, cor prata, Placa GAX3559; e 4- Chevrolet Onix Hatch LT 1.4, Flex, cor prata, Placa FCR7149.

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ: 61.198.164/0001-60).

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Total da Despesa: R\$ 4.276,08 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e oito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL OFERTADO (R\$)
01	Contratação de seguro total veicular, pelo período de 12 meses, para a frota da Câmara Municipal de Bebedouro/SP	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	4.276,08

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao instrumento de contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



14.133/2021, para que fique à disposição do público no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e site eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

E por fim, encaminhe-se o processo ao Setor Administrativo e Financeiro, para as demais providências de praxe.

Bebedouro, 30 de junho de 2025.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE

Ordenador das Despesas

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - DF4V-WZYM-5V63-86GY

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=DF4VWZYM5V6386GY>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DF4V-WZYM-5V63-86GY



Artur Ernesto Henrique

Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - DF4V-WZYM-5V63-86GY